



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.771

Endereço: CEP 35720-000 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35720-000 Córrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br

F: [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

@ [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Tendo em vista o que institui a Lei Federal nº 14.133/2021, sugiro que o Município de Córrego Fundo realize licitação na modalidade PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde destinados a atenção primária de saúde em atendimento à demanda do município de Córrego Fundo/MG de acordo com a resolução ses nº 9477, 30 de abril de 2024**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante na planilha do item 2.2 deste TR, nos termos da Emenda Parlamentar de Proposta nº 9477/2024.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22;

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 30 (trinta) itens que **são exclusivos para a participação** das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação visam atender a demanda da Emenda Parlamentar citada acima, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO	ME/EPP
1	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO – Aparelho de RX odontológico periapicais e interproximais no sistema de coluna com puxador ergonômico. Tecnologia light green que possui 95% menos chumbo. Em material termoplástico resistente para facilitar a movimentação e o posicionamento do equipamento. Painel de comando de display e sistema de comando digital que permite a seleção do tempo de	01	R\$11.749,78	R\$11.749,78	Participação Exclusiva

Assinatura

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f: pfccorregofundo

corregofundo.mg

	exposição e sensor digital, com controle remoto. Indicador luminoso e sonoro. Braços articulados, confeccionados em aço, com alcance aproximado horizontal de 1100mm e vertical aproximado de até 620 mm. Base pendular estável com linhas arredondadas e rodízios com freio. Operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos. Proteção térmica do cabeçote. Cabeçote com câmera de compensação. Corrente do tubo: 7mA. Dimensão aproximada do foco do tubo 0,8 x 0,8 mm. Ponto focal: com correto dimensionamento. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos, eliminando exposições desnecessárias e o superaquecimento. Bivolt. Produto com certificado Inmetro. Laudo de ensaio: atesta consonância com os padrões estabelecidas pela RDC No 661. Dimensões aproximadas: Altura 1,3 m e Braço 1,13 m; Dimensões do pé aproximadamente 71 x 71 cm; Comprimento do fio 5 metros ou mais; Movimentos em 320°. Potência de entrada aproximada: 1123 VA +/- 20% Deverá indicar MARCA e MODELO e apresentar junto com a Proposta Catálogo e Manual do Usuário. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO vigente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
2	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 12.000 BTUS Características gerais: aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador	02	R\$1.796,44	R\$3.592,88	Participação Exclusiva

Ata Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.				
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL: Tipo de Sistema de Sucção: Bomba tipo pistão, isenta de óleo, garantindo operação eficiente e sem necessidade de manutenção frequente. Vácuo Ajustável: Faixa de pressão de 0 a 620 mmHg, adaptável às necessidades de uso. Capacidade de Sucção: Fluxo máximo de aspiração de até 20 litros por minuto, assegurando agilidade em situações clínicas. Portabilidade: Peso aproximado de 3,5 kg, com alça de transporte e estrutura compacta, ideal para uso em diferentes locais. Frasco Coletor: Capacidade de 800 ml, com sistema de proteção anti transbordamento para maior segurança. Fonte de Energia: Operação via rede elétrica bivolt (100-240V AC) ou bateria recarregável com autonomia média de 40 minutos. Nível de Ruído: Operação silenciosa, proporcionando maior conforto ao usuário e ao paciente. Controle de Sucção: Regulador de potência integrado, permitindo ajustes precisos durante o uso. Vacuômetro: Visor analógico de fácil leitura, indicando o nível de pressão de sucção em tempo real. Filtro de Segurança: Sistema integrado para prevenir	01	R\$2.750,00	R\$2.750,00	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

e corregofundo.mg

	contaminação cruzada, garantindo a segurança do paciente e do operador. Dimensões: Compacto, com aproximadamente 30 cm (largura), 16,5 cm (profundidade) e 19 cm (altura). Consumo de Energia: Potência de 36 W, assegurando eficiência energética. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
4	BIOMBO PLUMBÍFERO Biombo de proteção plumbífera reto de 1mm, estrutura de alumínio, acabamento em MDF, ou material similar. Visor de Vidro Plumbífero de aproximadamente 10 X 15cm, montado sobre rodízios. Medidas aproximadas: Altura:180 cm, Largura: 80 cm, Comprimento:42 cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	01	R\$5.585,00	R\$5.585,00	Participação Exclusiva
5	BISTURI ELÉTRICO DIGITAL / ELETROCAUTÉRIO Microcontrolado para uso geral em ambulatórios e clínicas, para realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e alta complexidade, Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação, Display digital para todas as funções. Memorização Digital, Comando Digital na caneta. Possibilidade de programação de procedimentos cirúrgicos. Compensação automática da potência com a variação da resistência elétrica do tecido. Sistema de Segurança com alarme sonoro e visual, com bloqueio do funcionamento. (mistura de corte e coagulação) No mínimo três níveis distintos de Blend (BLEND 1; BLEND 2 e BLEND 3). Portátil, com alça para transporte. Tensão alimentação 127/220 VAC com seleção de	01	R\$17.445,20	R\$17.445,20	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (32) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f pretocorregofundo

corregofundo.mg

tensão automática e frequência da rede de 60 Hz. Frequência básica de operação: 400 kHz aproximadamente. Com modo de operação monopolar e bipolar. Corte puro com potência nominal de 0 a 300 Watts, ou superior, sendo que, para impedância entre 200 a 400 ohms, a potência não deve reduzir mais do que 20%. Cortes com coagulação, com potência de 0 a 200 Watts, ou superior. Coagulação, dissecação, com potência máxima de 120 Watts ou superior; Coagulação fulguração média (spray ou equivalente), com potência máxima de 120 Watts ou superior; Coagulação, fulguração baixa (soft ou equivalente), com potência máxima de 120 Watts ou superior. Modo Bipolar com potência nominal de 0 a 70 Watts ou superior; Indicador audiovisual para cada função. Controles e displays independentes para os modos monopolar e bipolar. O pedal deve ser independente para os dois modos, com sistema de monitorização do contato do eletrodo de retorno, com avaliação e impedância de contato, com aviso audiovisual de falhas. Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída bipolar, e 02 (duas) saídas monopolares. Permitir o uso da placa adesiva descartável de face única e bipartida. Possibilidade de funcionamento com 02 (duas) canetas simultâneas em modo monopolar por meio de acionamento manual. Plugues diferenciados para cada função. Diferenciação por cores para corte e coagulação. Acessórios: 01 pedal duplo monopolar, 01 pedal bipolar, 01 Caneta porta-eletrodos simples, e 01 pinça para função bipolar, com cabo de silicone; 01 Placa neutra de aço inox flexível (medida aproximada 140x195mm), com cabo; 01 Jogo de eletrodos para corte e para cauterização, 04 canetas descartáveis. Garantia:				
---	--	--	--	--

Maio Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefecorregofundo

corregofundo.mg

	12meses.O equipamento deverá estar em conformidade com as normas:NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1-1;NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2-1;NBR IEC 60601-1-2-2 e IEC 60601-1-2-2-1; NBR IEC/CISPR-11. O Bisturi elétrico digital deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO . Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
6	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, PORTÁTIL, destinada ao manuseio, revelação e secagem de filmes radiográficos odontológicos de forma prática, segura e sem exposição à luz externa. Ideal para uso em consultórios odontológicos, clínicas e laboratórios. Estrutura confeccionada em plástico de alta resistência, com acabamento liso e fácil de higienizar. Formato ergonômico e compacto, adequado para otimizar o espaço em ambientes odontológicos. Cúpula removível com sistema de fechamento hermético para evitar a entrada de luz. Altura aproximada de 30 cm, largura de 25 cm e profundidade de 30 cm, garantindo portabilidade e fácil armazenamento. Fabricadas em material flexível e resistente, acopladas de forma hermética à estrutura, permitindo o manuseio interno sem comprometer a vedação contra luz. Totalmente à prova de luz, com aberturas para as mãos projetadas para evitar infiltração luminosa. Equipada com luz de segurança (vermelha ou âmbar), permitindo melhor visualização durante o processo de manipulação. Espaço suficiente para acomodação de até 5 filmes radiográficos	01	R\$312,23	R\$312,23	Participação Exclusiva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3522-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

preto:corregofundo

corregofundo.mg

	simultaneamente, com divisores para organizar etapas do processo de revelação. Compatível com todos os tipos de filmes radiográficos odontológicos disponíveis no mercado. Peso aproximado de 2,5 kg, garantindo fácil transporte e manuseio. Material atóxico, lavável e resistente a produtos químicos utilizados na revelação radiográfica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
7	CARRO CURATIVO INOX - confeccionado em tubo de aço inox, com balde e bacia. Carrinho para curativo com suportes para balde e bacia, em aço inoxidável AISI 304, armação em tubos redondos, rodízios de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro, comprimento aproximado 75cm, altura aproximada de 85cm, largura aproximada 45cm, com armação em tubos redondos de 1 polegada de diâmetro, tampo e prateleira em chapa, com extremidades sem arestas, gradil em aço inox em toda volta, fixação do tampo e da prateleira à armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	02	R\$1.225,00	R\$2.450,00	Participação Exclusiva
8	CARRO DE EMERGÊNCIA - Confeccionado em polímero de alta resistência com tecnologia antibacteriana; dotado de 04 gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos; Rodízios de 5" com travas de segurança, para-choques de proteção, puxadores, suporte para soro com altura regulável; Suporte giratório universal para cardioversor; Suporte para cilindro de oxigênio; Filtro de linha com 03 tomadas; Tábua de massagem cardíaca; Lixeira. Possuir certificação no INMETRO	01	R\$4.253,75	R\$4.253,75	Participação Exclusiva

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo @ corregofundo.mg

	e registro na ANVISA quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
9	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Central de nebulização projetada para atender ambientes hospitalares, clínicas médicas e unidades de saúde, destinada à administração terapêutica de medicamentos em aerossol para múltiplos pacientes simultaneamente. O equipamento deve ser eficiente, seguro e atender às normas técnicas vigentes para uso em saúde. Tecnologia de compressão de ar ou ultrassônica, garantindo a geração uniforme de partículas finas para melhor absorção medicamentosa. Capacidade de operação simultânea para 4 a 6 pontos de nebulização, com fluxo de ar individual regulável para cada saída. Estrutura em aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Tubulação interna em material atóxico e esterilizável, compatível com ambientes hospitalares. Tamanho médio de partículas geradas: de 1 a 5 micrômetros (μm), garantindo eficiência na entrega de medicamentos ao trato respiratório. Fluxo de ar ajustável, com capacidade mínima de 10 litros por minuto por saída de nebulização. Painel de controle frontal com regulagem individual para cada saída. Indicadores visuais de funcionamento e pressão do sistema. Equipamento montado em estrutura com rodízios giratórios e travas, para facilitar deslocamento e segurança no uso. Dimensões aproximadas: 100 cm de altura, 50 cm de largura e 40 cm de	03	R\$2.116,67	R\$6.350,00	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefecorregofundo

corregofundo.mg

	profundidade. Peso máximo de 30 kg, para facilitar transporte e manuseio. Funcionamento em rede elétrica bivolt automática (110/220V), com consumo de energia inferior a 250W. Sistema de proteção contra superaquecimento e desligamento automático em caso de falhas. Filtros de ar removíveis e laváveis, garantindo maior durabilidade e eficiência. Acessórios Inclusos: Máscaras de nebulização para adultos e crianças, compatíveis com o equipamento. Tubos de conexão de fácil ajuste, resistentes e atóxicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico e assistência disponíveis no território nacional. Deve acompanhar manual de instruções em português, com orientações detalhadas para instalação, operação, limpeza e manutenção preventiva. O equipamento deve atender às normas técnicas vigentes relacionadas a dispositivos médicos e de assistência respiratória. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
10	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - Descrição básica: Equipamento elétrico, composto por reservatório, motor elétrico, compressor e acessório. Aplicação básica: Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. Aspectos gerais: Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender até 1 (um) consultório odontológico; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 120 l/minuto; faixa mínima de	02	R\$3.629,00	R\$7.258,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

fiefcorregofundo

corregofundo.mg

pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade mínima de 40 litros, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; O conjunto deverá possuir: Registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica); manômetro para controle da pressão interna do reservatório; válvula de segurança para alívio de sobre-pressão; válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório); pressostato; protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de aquecimento excessivo); filtro de ar, equipado com motor(es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 ou 220 vac - 60hz (a escolher) com potência de 2HP; conjunto com nível de ruído máximo medido a um metro de distância: 65 db(a). Quando provido de gabinete acústico este deverá possuir sistema de ventilação 01 unidade. Forçada, pintura anticorrosiva, dimensões compatíveis como compressor e porta para facilitar a manutenção. Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. dimensões máximas do conjunto: 550 x 815 x 600 mm (comp x alt x larg). Acessórios Inclusos: 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível); todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: Conformidade com				
--	--	--	--	--

Mano

Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

e corregefundo.mg

	a norma ASME e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório; Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório. Deverá ser apresentado MARCA/MODELO e Manual do Usuário. Deverá apresentar certificação no INMETRO vigente do vaso de pressão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
11	CADEIRA ODONTOLÓGICA TRANSPORTÁVEL: (Cadeira de atendimento com estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, em material leve e resistente e de fácil manuseio. Capacidade máxima de carga indicada de até 250kg. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Ângulo do Encosto: 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento: 39 – 64 cm. Dimensões da cadeira aberta: 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A). Braços anatômicos. Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza. Cuspideira integrada com capacidade de resíduo de 01 litro. Bandeja para equipamentos e instrumentos. Refletor Transportável acoplado a cadeira com foco odontológico em Led de alta potência. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Alimentação da luz de LED de 12 Vdc. Lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. Bolsas/mala de transporte em Nylon. Dimensões da embalagem: 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso do produto embalado: 24 Kg. Equipamento Pneumático Equipamento odontológico Transportável: Fabricado em caixa em aço tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo com necessidade. Estrutura estável proporciona ergonomia absoluta	01	R\$20.738,82	R\$20.738,82	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f pretcorregofundo

corregofundo.mg

	para posicionamento ideal do cirurgião dentista. Controle de velocidade pelo pedal para acionamento das canetas de alta e baixa rotação feito por comando progressivo que permite que o profissional selecione(controle) a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. Válvula ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Mala com equipo composto de Seringa Tríplice, terminal bordem refrigerado de Alta e Baixa rotação e sugador de alta potência tipo Venturi. Sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Reservatório de água limpa com capacidade de 500ml ou 1.000 ml. Alimentado por ar de compressor odontológico portátil, com acionamento ao retirar a peça de mão do suporte, pressionar o pedal de comando para acionamento. Suporte com 01 Sugador, 01 Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água), 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias) e 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias). Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço com capacidade de armazenamento de 09 litros. Motor com potência máxima de 01 HP - 750 watts. Deslocamento de ar do compressor: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/min. Gerando nível de ruído de 50 dB (A). Tensão de alimentação: 127 Vac ou 220 Vac, com frequência de 60 Hz.				
12	CRIOCAUTÉRIO PORTÁTIL, de alta precisão, projetado para procedimentos médicos de criocirurgia e cauterização em	01	R\$5.546,63	R\$5.546,63	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

(NPJ: 01.614.862/0001-77)

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

preicorregofundo

corregofundo.mg

tecidos. O equipamento utiliza gás criogênico para aplicação localizada de baixas temperaturas, indicado para tratamento de lesões dermatológicas, ginecológicas, urológicas e outras especialidades. Características Técnicas: Utiliza gás criogênico (óxido nitroso – N₂O ou dióxido de carbono – CO₂) como agente refrigerante, com resfriamento eficiente e controlado. Temperatura mínima de aplicação: até -89°C, dependendo do tipo de gás utilizado. Material de Fabricação: Corpo em aço inoxidável ou liga de alumínio anodizado, resistente à corrosão e esterilizável. Ponta aplicadora em aço inox ou material equivalente, garantindo durabilidade e fácil higienização. Capacidade do Reservatório: Compatível com cilindros de gás de diferentes tamanhos (500 g a 1 kg), com fácil sistema de acoplamento. Controle e Precisão: Sistema de válvula reguladora de fluxo para ajuste da liberação de gás conforme a necessidade do procedimento. Ponta aplicadora intercambiável com diferentes diâmetros e formatos (redonda, cônica e plana), permitindo adequação ao tipo de lesão ou área tratada. Design e Portabilidade: Equipamento leve e portátil, com peso máximo de 2 kg, facilitando o manuseio em diferentes ambientes clínicos. Ergonomia que garante conforto e precisão durante o uso. Segurança: Sistema de travamento de segurança para evitar vazamento de gás durante o armazenamento ou transporte. Isolamento térmico				
---	--	--	--	--

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	na área de manuseio, prevenindo acidentes e lesões ao operador. Acessórios Inclusos: Conjunto de pontas aplicadoras em diferentes tamanhos e formatos. Estojo para transporte e armazenamento seguro. Manual de instruções detalhado em português, com orientações sobre uso, manutenção e segurança. Normas e Garantia: Certificação conforme normas técnicas vigentes para equipamentos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico disponível em território nacional. Aplicações: Indicado para uso em procedimentos médicos em dermatologia, ginecologia, urologia e outras especialidades que exijam a remoção ou cauterização de lesões e tecidos. Observação Adicional: O equipamento deve ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para operação e manutenção inicial, além de suporte técnico para instalação e treinamento, se aplicável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
13	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). Equipamento portátil, compacto, leve. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Protocolo de RCP em conformidade com a Guideline 2015. Possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas tais como arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática e imediato. Instruir o socorrista através de comandos de texto e voz. Compensação automática da impedância	03	R\$6.296,67	R\$18.890,00	Participação Exclusiva

Mania

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.378-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente. Deverá exibir no display de cristal líquido colorido o traçado do eletrocardiograma (ECG), o status da bateria, a frequência cardíaca, o tempo de RCP e o contador de choques. Deverá ter BIP audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Alarmes sonoros e visuais de bateria fraca. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Deve ser equipado com bateria com vida útil de no mínimo 4 anos, e autonomia mínima para até 100 ciclos de disparos em carga máxima. Modo de desfibrilação com carga limitada em até 100 Joules para uso pediátrico e mínima de 150 Joules para uso adulto. Grau de proteção IP 55 ou superior, contra entrada de sólidos e líquidos. O equipamento deverá ser capaz de gravar dados do paciente, compatível com ambiente Windows para registro e interpretação dos dados coletados. A transferência dos dados poderá ser realizada por conexão USB ou infravermelho, ou bluetooth. O peso do equipamento com bateria deverá ser de aproximadamente 3,0 KG. Deverá acompanhar uma bolsa para alojar o Desfibrilador, com material de longa duração e resistente a abrasão, cortes e rasgões. Com compartimento para acessórios e compartimento para alojar os materiais utilizados em BLS. Suporte para alça de ombro regulável e metrônomo interno para auxiliar a marcação do ritmo da massagem cardíaca. Acessórios: 05 Pares de eletrodos adesivos adulto/pediátrico. 01 bolsa profissional para transporte. 01 Manual do usuário. O Desfibrilador Externo Automático deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.				
---	--	--	--	--

Mania *Q*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefeitocorregofundo

corregofundo.mg

	bem como a certificação no INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
14	DETECTOR FETAL DE BATIMENTOS CARDÍACOS. Equipamento de detecção e ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana de gestação por método de ultrassom através de transdutor e alto-falante embutido. Deve apresentar as seguintes características mínimas: Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 0 a 250 bpm. Com controle de volume e tonalidade; Desligamento automático após 5 minutos sem uso; Deverá possuir gabinete em material de alta resistência; saída para fone de ouvido e interface para computador; botão liga/desliga com ajuste de volume; alimentação por bateria recarregável com carregador bivolt incluso; vida útil de funcionamento de no mínimo 6 horas e baixo consumo de energia. Potência de Áudio de 1000 mW; equipado com Alarme para Bradicardia e taquicardia; permitindo uma Profundidade do Feixe Ultrassônico de 200mm e/ou superior; Possuir Suporte lateral para acoplar transdutor; frequência de operação aproximada 2,0MHZ. Acompanhar Fone de ouvido, Transdutor, Gel, bolsa para transporte e demais acessórios que compõe o equipamento. Apresentar certificado de conformidade com a norma de segurança elétrica IEC 60601- 1. Apresentar Catálogo e Manual em	02	R\$881,37	R\$1.762,73	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-0144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

e-mail: www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)i [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	português. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
15	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO: acoplado à cadeira; braço articulado, mobilidade horizontal e vertical com travamento pneumático; Parte frontal com suportes individuais; deve acompanhar: 01 seringa triplice; 01 terminal borden para alta rotação; 01 terminal borden para baixa rotação; e uma peça de mão do ultrassom acoplado, com transdutor cerâmico piezoelétrico, gerando vibrações no ultrassom na frequência mínima de 29.000 Hz; 01 terminal com peça de mão com jato de bicarbonato, totalmente removível e autoclavável; pedal de comando progressivo para acionamento das pontas; bandeja de alumínio ou inox autoclavável; suporte de pontas individuais de alta resistência; Unidade auxiliar - 01 sugador Venturi, acionamento automático do sugador, separador de detritos, bacia removível em porcelana ou cerâmica esmaltada, estrutura interna em aço ou alumínio; reservatório de água sob o corpo da unidade, para alimentação da seringa triplice e spray das peças de mão, com capacidade de 1L. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	R\$1.889,50	R\$5.668,50	Participação Exclusiva
16	ESCADA DOIS DEGRAUS: em pintura eletrostática a pó, COR BRANCA, estrutura construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura. 2 degraus em chapa de aço 0,75mm pintada, revestidos em borracha antiderrapante, COR PRETA, com cinta inox. Dimensões aproximadas: 50 x 37 x 38 cm. Possuir certificação no	03	R\$207,04	R\$621,11	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.514.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.				
17	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL: confeccionado com coluna de alumínio anodizado, resistente à umidade e variações de temperatura, e possui uma base metálica destacável que proporciona estabilidade durante a medição. Sua faixa de medição varia de 35 cm a 213 cm, com graduação em milímetros (0,1 cm), permitindo aferições precisas desde crianças até adultos de alta estatura. A base deve ter dimensões aproximadas de 25 cm de largura por 33 cm de comprimento, oferecendo suporte adequado ao usuário. Com peso aproximado de 4 kg, o equipamento deve ser facilmente transportável e acompanha uma bolsa exclusiva com alça de ombro para facilitar seu transporte e conservação. O design dispensa fixação em parede, sendo ideal para uso em diversos ambientes, com haste de medição dobrável e tripé de apoio retrátil que facilitam montagem, transporte e armazenamento. O estadiômetro possui garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	R\$261,74	R\$261,74	Participação Exclusiva
18	FOTÓFORO: em LED, com bateria, foco regulável, iluminância mínima de 30000 lux Deve ser provido de capacete, lente de intensificação O capacete deve possuir regulagem em altura e circunferência Deve ter iluminação por meio de lâmpada LED com iluminância mínima de 30000 lux, temperatura de cor 5500k ou maior, potência de 3W. Deve possuir bateria com autonomia mínima de 02 horas, quando em carga completa. Deve	01	R\$1.325,00	R\$1.325,00	Participação Exclusiva

Mania



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg

f.prefcorregofundo

@corregofundo.mg

	permitir o uso do equipamento mesmo quando a bateria estiver sendo carregada. Acompanhar carregador de baterias. Deve possuir indicador de bateria fraca. Deve possuir foco regulável. Acompanhar bolsa ou maleta para acondicionamento do produto. ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com a tensão da unidade contemplada. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.				
19	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO - Aparelho eletroeletrônico utilizado para cura de resinas utilizadas em odontologia. O equipamento deverá ser do tipo caneta, com cabo acoplado a uma base ou diretamente em uma fonte de alimentação tipo adaptador. A caneta deverá ser à base de LED de luz fria azul, com comprimento de onda na faixa de 420 a 480 nm e potência mínima de 1200 Mw/cm2. O equipamento deverá possuir controle de tempo, com programação em intervalos de 10 segundos. O equipamento deverá ter aviso sonoro de tempo a cada 5 segundos decorridos. A ponteira deverá ser de material acrílico, resistente à limpeza química, de encaixe rápido, permitindo o giro de 360º. A caneta deverá possuir protetor ocular na saída da ponteira, confeccionado em material resistente e translúcido, afim de não atrapalhar o campo	03	R\$450,00	R\$1.350,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3222-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	visual. Tensão de alimentação: 110V 60 Hertz ou bivolt. Deverá indicar MARCA e MODELO e apresentar junto com a Proposta Catálogo e Manual do Usuário. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.				
20	APARELHO DE LASER: Características Técnicas: Tipo de Laser: Laser de baixa intensidade (LLLT - Low Level Laser Therapy), com comprimento de onda ajustável para diferentes aplicações, na faixa de 660 nm (vermelho) a 808 nm (infravermelho). Modulação de emissão: contínua e pulsada, com frequência ajustável de 1 Hz a 10.000 Hz. Potência de Saída: Potência ajustável de 30 mW a 500 mW, conforme o modelo e aplicação. Ponteira Aplicadora: Ponteira única ou múltipla, com diferentes configurações (spot, cluster) para adequação à área tratada. Área de cobertura ajustável, com foco preciso e dispersão mínima. Controle Digital: Display LCD ou touchscreen, de fácil visualização, com interface intuitiva para seleção de parâmetros de tratamento. Ajustes de tempo de aplicação, potência, comprimento de onda e frequência diretamente no painel. Memória Interna: Capacidade para armazenar protocolos pré-programados e personalizáveis para diferentes condições clínicas. Segurança: Sistema de segurança com chave ou senha para evitar uso indevido. Sensor de contato para garantir aplicação apenas quando em contato com a pele do paciente. Design e Portabilidade:	02	R\$3.434,50	R\$6.869,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br

f [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

@ [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	Equipamento compacto, leve, com dimensões aproximadas de 30 cm x 20 cm x 15 cm e peso inferior a 5 kg. Acompanhado de estojo para transporte seguro. Alimentação: Funcionamento por bateria recarregável de alta duração (autonomia mínima de 3 horas) ou via fonte de alimentação bivolt (100-240V). Acessórios Inclusos: Ponteiras intercambiáveis para diferentes áreas de aplicação. Óculos de proteção para operador e paciente, conforme normas de segurança. Estojo para transporte e manual de operação em português. Certificações: Atende às normas técnicas vigentes, incluindo ANVISA e IEC para segurança de dispositivos médicos. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico e reposição de peças disponíveis no território nacional. Aplicações: O equipamento é indicado para uso em fisioterapia e reabilitação, com aplicação em tratamentos de dores musculares, inflamações, cicatrização de feridas, edemas e outros processos que se beneficiem de terapia laser. Observação Adicional: O fornecimento deve incluir todos os acessórios e certificações, além de suporte técnico e treinamento, quando solicitado, para garantir a instalação e uso adequados do equipamento.				
21	NEBULIZADOR PORTÁTIL, compacto e leve, desenvolvido para administração eficiente de medicamentos em aerossol. Ideal para uso domiciliar, hospitalar e em viagens, atendendo a diferentes faixas etárias com	01	R\$190,65	R\$190,65	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg

[f precorregofundo](https://www.facebook.com/precorregofundo)

[i2 corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

segurança e facilidade. Características Técnicas: Tecnologia ultrassônica ou de rede vibratória (mesh), proporcionando partículas finas para maior absorção pulmonar. Tamanho médio de partículas (MMAD): entre 1 a 5 micrômetros (μm), garantindo alta eficiência terapêutica. Design Compacto: Dimensões reduzidas, com aproximadamente 15 cm de altura, 10 cm de largura e peso inferior a 500 gramas, ideal para transporte e armazenamento. Estrutura ergonômica e fácil de manusear Fonte de Alimentação: Funcionamento via bateria recarregável de longa duração (autonomia mínima de 60 minutos) ou alimentação por cabo USB/energia elétrica bivolt (100-240V). Capacidade do Reservatório: Capacidade de 8 a 10 ml para soluções medicamentosas, com design que minimiza o desperdício do medicamento. Operação Silenciosa: Nível de ruído inferior a 50 dB, adequado para uso em ambientes silenciosos e durante o sono. Facilidade de Uso: Botão único para ligar/desligar, com operação simplificada. Compatível com medicamentos líquidos e soluções salinas prescritas para nebulização. Segurança: Sistema automático de desligamento ao término da solução no reservatório, prevenindo danos ao equipamento. Componentes fabricados com material atóxico e resistentes ao uso de medicamentos. Acessórios Inclusos: Máscaras de nebulização para adultos e crianças. Bocal para inalação				
--	--	--	--	--

Handwritten signature in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

e-mail: www.corregofundo.mg.gov.brf: [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)@ [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	direta. Cabo USB para carregamento e manual de instruções em português. Normas e Certificações: Atende às normas vigentes da ANVISA e padrões internacionais de segurança para dispositivos médicos. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica disponível em território nacional.				
22	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS - Constituído em chapa de aço tratado e pintado na cor branca. Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w para cada corpo, acionadas por reatores eletrônicos (ou tecnologia superior). Acendimento independente para cada corpo através de interruptor. Alimentação 110v. Dimensões externas aproximadas; 49,5 x 38 x 8cm visualização aproximada 71 x 41 cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	R\$383,75	R\$1.151,25	Participação Exclusiva
23	NOBREAK SENOIDAL 1200VA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TECNOLOGIA: Topologia interativa. POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA;TENSÃO DE ENTRADA: Bivolt automático; TENSÃO DE SAÍDA:120V;FORMA DE ONDA: Senoidal Pura; AMPERAGEM DE ENTRADA E SAÍDA: Mínimo 8(oito) tomadas de 10 Amperes; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR: 60Hz (variação de +/- 1%); CABO DE FORÇA: Cabo de no mínimo 1 (hum) metro com plugue no padrão NBR14136 QUANTIDADE DE TOMADAS: Mínimo 8 (oito) tomadas no padrão NBR 14136; QUANTIDADE DE BATERIAS:	10	R\$545,00	R\$5.450,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

e-mail: www.corregofundo.mg.gov.brf: [prelcorregofundo](https://www.facebook.com/prelcorregofundo)i: [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	Mínimo 2 (duas) baterias 12V/ 7 A; PROTEÇÃO: Filtro de linha com fusível de 10 A rearmável, estabilizador interno e proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga e descarga de bateria; REGULAÇÃO: Modo rede de +/- 10% e modo bateria +/- 5%. TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: Igual ou inferior a 1 ms; FATOR DE POTÊNCIA: Igual ou superior a 0,5. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Fabricado em material antichamas, religamento automático, função TRUE RMS, indicador visual do nível da bateria. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica disponível em território nacional.				
24	OTOSCÓPIO COM FIBRA ÓPTICA: com cabo em aço inoxidável, com revestimento termoplástico reforçado, para pilhas médias comuns, cabeçote para espelhos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Clipe para transporte de bolso; conexão pêra de insuflação permitindo avaliar a mobilidade da membrana timpânica; lente giratória com aumento de no mínimo três vezes para imagens nítidas e sem distorção; Otoscópio com transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Acionamento com botão liga/desliga integrado; Não deve conter látex; Lâmpada LED 2,5 V de fácil substituição e longa duração como substituição, passível o dimensionamento de lâmpada Xênon Halógena XHL de mesma tensão de operação; Acompanhamento: 5 espelhos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espelhos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas	03	R\$417,64	R\$1.252,91	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 5322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f pretcorregofundo

corregofundo.mg

	aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Quando aplicável.				
25	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO – Display LCD colorido de alta resolução, com no mínimo 2,4 polegadas, dimensão aproximada 60mm (larg.) x 120mm (alt.) x 30mm (prof.), grau de proteção contra penetração de líquidos IPX2, com peso máximo de 500g, possuir no mínimo dois modos de operação selecionáveis; indicação da SpO2 (SpO2 intervalo: 0-100% precisão: $\pm 2\%$ em 70- 100%), frequência cardíaca, força de pulso (pulsção: 30- 250 bpm precisão: ± 2 bpm), resolução de 1%, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e tendências de mínimo 48 horas e conexão USB ou RS-232 para computador, bateria de lítio, recarregável por fonte de alimentação, com autonomia mínima de 18 horas em funcionamento contínuo. Carregador de baterias integrado com alimentação bivolt automático. Aplicável para paciente adulto, pediátrico e neonatal, capacidade de ajuste de brilho de tela e modo stand-by (espera). Acessórios inclusos: 02 sensores de SpO2 reutilizáveis adulto tipo clip, 02 sensores de SpO2 para pacientes neonatais e pediátricos, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 carregador de baterias de alimentação 110/220 volts bivolt automático, 01 manual de operação. Apresentar o Certificado de Conformidade com	1	R\$699,00	R\$699,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2 e suas atualizações. O Oxímetro portátil de mão deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.				
26	LONGARINA COM CAPACIDADE PARA 3 LUGARES: destinada a ambientes de uso coletivo. Estrutura em aço carbono ou material equivalente de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi ou similar, resistente à corrosão. Assentos e encostos confeccionados em material lavável, impermeável e de fácil higienização, como poliuretano (PU), polipropileno (PP) ou outro de características equivalentes, garantindo durabilidade e praticidade na manutenção. Os pés devem possuir ponteiros de borracha ou material antiderrapante para evitar deslizamentos e danos ao piso. Design ergonômico para proporcionar conforto durante o uso prolongado. Dimensões aproximadas: Comprimento total: 150 a 180 cm. Altura total: 80 a 100 cm. Profundidade do assento: 40 a 50 cm. Requisitos adicionais: Capacidade de suporte: no mínimo 120 kg por assento. Produto montado ou com manual e ferramental simples para montagem. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INMETRO ou equivalente, quando aplicável.	04	R\$549,94	R\$2.199,76	Participação Exclusiva
27	REFLETOR ODONTOLÓGICO: monofocal, cabeçote com espelho especial multifacetado com tratamento multicoating. Luz Branca através de LED; dupla	03	R\$427,50	R\$1.282,50	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.514.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

e-mail: www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)i [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	proteção do LED em material transparente de fácil assepsia. Puxador ergonômico de fácil assepsia. Coluna de fixação e braço pantográfico multi-articulado, redondo, em aço pintado com tinta à base de poliuretano, lisa e de alto brilho; articulações em aço carbono. Chave liga/desliga. Transformador c/ seleção de entrada para 127/220v.				
28	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL - componentes: ultrassom, jato de bicarbonato; tensão: 110/220 volts; frequência: 28 KHz(+/- até 2khz); aplicação: profilaxia, periodontia, remoção de pinos/coroas, etc.; complementação da especificação do item: aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme dental; corpo em poliestireno de alto impacto; pintura lisa; chave geral com opção para jato de bicarbonato ou ultrassom; chave seletiva de potência do ultrassom; registros de regulação do fluxo de água; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com vibrações ultrassônicas de 28.000HZ(+/- até 2.000hz). 02 capas protetoras, removíveis e autoclaváveis para peça de mão, mínimo de três pontas para remoção dos cálculos, e chave para remoção da pontas. O sistema de remoção do biofilme dental consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em aço inoxidável ou poliestireno removível ou fixo, tampa transparente. Peça de mão do jato removível e esterilizável em autoclave; filtro de ar, drenagem	03	R\$4.183,15	R\$12.549,45	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	da umidade do ar, pedal de acionamento, mangueiras lisas e flexíveis. Deverá permitir a adaptação de diversas pontas no ultrassom, aplicáveis às diversas especialidades da odontologia para as quais o equipamento se destina. O aparelho deve permitir fácil limpeza e higienização, conforme normas de biossegurança. Tensão de entrada com chave seletora. Deverá indicar MARCA e MODELO e apresentar junto com a Proposta Catálogo e Manual do Usuário. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO vigente.				
29	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: Características Técnicas: Frequência de Emissão: Frequência de emissão de 1 MHz e 3 MHz, selecionável conforme o tipo de tratamento. Frequência de 1 MHz é indicada para terapias profundas, enquanto 3 MHz é utilizado para tratamentos mais superficiais. Modo de Emissão: Modos contínuo e pulsado, com capacidade de ajuste de tempo de aplicação e intensidade de emissão. A opção pulsada é recomendada para tratamentos em áreas sensíveis ou com tecidos inflamatórios. Potência de Saída: Potência ajustável entre 0,1 W/cm ² a 3 W/cm ² , com controle digital preciso, para adaptação de intensidade conforme a necessidade terapêutica. Cabeçote de Ultrassom: Cabeçote de ultrassom em cerâmica piezoelétrica, de alta durabilidade, com diâmetro de 3 cm a 5 cm,	01	R\$1.727,16	R\$1.727,16	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

ideal para uma ampla gama de áreas de aplicação. Material resistente e de fácil higienização, compatível com gel de ultrassom. Sistema de Controle: Painel digital com display LCD de fácil leitura, permitindo o ajuste de intensidade, tempo de tratamento, frequência e modo de emissão. Indicadores visuais de funcionamento, facilitando a supervisão e controle do tratamento. Alimentação: Fonte de alimentação bivolt (100-240V AC), com baixo consumo de energia (máximo de 60W). Funcionamento com bateria recarregável (opcional em modelos portáteis), proporcionando até 4 horas de autonomia. Design e Portabilidade: Equipamento compacto e leve, pesando aproximadamente 1,5 kg, fácil de manusear e transportar. Estrutura ergonômica com cabo de fácil manuseio e rodízios para facilitar o deslocamento em ambientes clínicos. Segurança: Sistema de desligamento automático após o tempo de tratamento programado, evitando uso prolongado e excessivo. Proteção contra superaquecimento e curto-circuito, garantindo maior segurança ao usuário. Acessórios Inclusos: Cabo de conexão com a unidade, cabeçote de ultrassom, gel condutor e manual de instruções em português. Estojo de transporte para proteção do aparelho e seus acessórios. Normas e Certificações: Certificação de conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais para dispositivos médicos, como a ANVISA e IEC. Garantia: Garantia mínima de 12				
--	--	--	--	--

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

e-mail: www.corregofundo.mg.gov.br

f: prefcorregofundo

c: corregofundo.mg

	meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico e assistência para manutenção e reparos.				
30	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR: Características Técnicas: Tipo de Equipamento: Unidade auxiliar com sistema de sucção a vácuo, composta por um motor de alta performance e reservatório para coleta de secreções, ideal para uso em hospitais, clínicas, ambulatórios e salas de emergência. Sistema de Sucção: Bomba de vácuo com motor de indução ou pistão, com controle de pressão regulável entre 0 e 700 mmHg, proporcionando potência e flexibilidade para diversos tipos de aspiração. Fluxo máximo de sucção de até 30 litros por minuto, garantindo eficiência em procedimentos de aspiração de secreções. Capacidade do Reservatório: Reservatório coletor de secreções com capacidade mínima de 1.000 ml, fabricado em material transparente e resistente, permitindo monitoramento constante do volume coletado. Sistema de proteção antitransbordamento integrado ao reservatório, prevenindo vazamentos e contaminação. Fonte de Alimentação: Alimentação elétrica bivolt (100-240V), com controle automático de voltagem, garantindo a compatibilidade com diferentes fontes de energia. Consumo de energia eficiente, com potência máxima de 100W. Controle de Pressão: Regulador de pressão de fácil ajuste para controle preciso da aspiração, adaptando-se à necessidade de cada procedimento. Manômetro	03	R\$808,56	R\$2.425,68	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

analogico ou digital, indicando claramente a pressao de vacuo em tempo real. Design e Portabilidade: Equipamento compacto, com estrutura robusta e rodizios para facilitar o transporte e manuseio em diferentes ambientes clinicos. Dimensoes aproximadas: 40 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de profundidade, com peso de aproximadamente 5 kg. Seguranca: Sistema de desligamento automatico em caso de sobrecarga ou falha no motor, evitando danos ao equipamento e oferecendo maior seguranca ao usuario. Filtro bacteriano e valvula de escape de pressao para evitar a contaminacao e manter a integridade do sistema. Acessorios Inclusos: Mangueira de sucção flexivel e antichoque, de facil conexao e desconexao. Conjunto de pontas e cateteres de diferentes diâmetros, adequados para uso em adultos e crianças. Manual de instruções em português, com informações sobre operação, manutenção e limpeza do equipamento. Normas e Certificações: Certificação de conformidade com as normas da ANVISA, IEC e outras regulamentações de segurança para dispositivos médicos. Equipamento aprovado para uso clínico e hospitalar, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica e reposição de peças disponível no território nacional.				
Valor Total: R\$ 153.708,78				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

2.3. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como veículos, equipamentos e material permanente.

2.4. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. 3.1. A aquisição desses materiais e equipamentos serão utilizados para reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Córrego Fundo/MG, durante a assistência à Saúde. Buscando assim a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS. Tal solicitação se faz necessária em virtude dos equipamentos ora pleiteada, serem devidamente utilizados para substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexisterem nos locais assistidos e devido mudanças e aumento da estrutura física.

3.2. A apresentação e solicitação da proposta para aquisição dos equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, se faz necessário ainda visando à melhoria da qualificação dos serviços prestados e para adequação ao que é preconizado de acordo com os espaços existentes e, que estão em funcionamento, mesmo que, em condições inadequadas ou insuficientes, mas necessária para garantir resolutividade. Os equipamentos elencados na proposta são para atender e dotar as Unidades com equipamentos mínimos para a garantia de melhoria da assistência à saúde da população e melhores condições de trabalho para os profissionais executarem as suas atividades, considerando que as Unidades se encontram em funcionamento e sendo reorganizada para melhor atender a população residente. Nesse sentido justificamos a apresentação da proposta de aquisição de equipamentos e material permanente, com vista a dotar e qualificar o serviço ofertado para a garantia de maior resolutividade e cuidado a saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | f: prefcorregofundo | c: corregofundo.mg

3.2.1. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é a aquisição que inclua os itens de material permanente mencionados neste TR como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes da programação.

3.2.2. Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender à demanda imediata.

3.3. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

3.4. Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, atendendo o Decreto Municipal nº4.048, de 01 de abril de 2021 como não sendo bem de luxo.

3.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.5.1. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.6.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

3.6.1.1. Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.

3.6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

@ www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

@ corregofundo.mg

processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.7.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.8. DA AMOSTRA:

3.8.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é de material permanente, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

3.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.10. DA GARANTIA

3.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

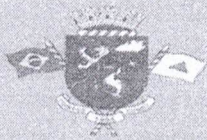
3.11.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar conforme rubricas orçamentárias constantes no item 15.1, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe **R\$153.708,78 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e oito e setenta e oito centavos)**, conforme anexo II neste Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **mediana**, após pesquisa de preços com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 4.3.1. *Aquisições e contratações similares de outros entes públicos,*
- 4.3.2. *Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico:*
<https://prefmuncorregofundo.fontedeprecos.com.br/login>.
- 4.3.3. *Painel de Preços disponível no endereço eletrônico:*
- 4.3.4. <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>
- 4.3.5. *Pesquisa direta com fornecedores do ramo.*

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O Setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF;
- 5.1.3. O local de entrega dos produtos serão especificados na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF, serão entregues no horário de 12:00 às 17:00 no seguinte endereço:
Rua Santa Cruz, 535, Santa Tereza (Unidade de Pronto Atendimento)..

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.3. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição material permanente, será exigido garantia mínima de 12 meses.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

- 6.2.1. A aquisição terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prelcorregofundo

corregofundo.mg

6.3. HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

6.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.3. Qualificação Técnica

- 6.3.3.1. Considerando os objetos deste Termo de Referência, que se trata da **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes** destinados a Atenção Primária, não **haverá** requisito específico de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

6.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4. Declarações

- a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG
- b) que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. DA PROPOSTA

6.5.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telex: (37) 3322-9141 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br

Instagram: [prefcorregofundo](https://www.instagram.com/prefcorregofundo)

Facebook: [corregofundo.mg](https://www.facebook.com/corregofundo.mg)

- 7.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 7.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
- 7.4. O local de entrega dos produtos serão especificados na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF, serão entregues no horário de 12:00 às 17:00 no seguinte endereço:
Rua Santa Cruz, 535, Santa Tereza (Unidade de Pronto Atendimento).
- 7.5. Os produtos deverão ser transportados de forma apropriada garantindo assim a integridade do produto no recebimento final.
- 7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.852/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1.** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2.** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3.** O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5.** A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.569-000 - Corrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br

f: [prelcorregofundo](https://www.facebook.com/prelcorregofundo)

@ [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
 - c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
 - d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
 - e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
 - f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br

f: [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

@ [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.514.862/0001-77

Telefax: (35) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.562-000 - Córrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br F: prefcorregofundo @ corregofundo.mg

(s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte
(s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.301.1003.1623	239	1.500.000	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.621.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

Córrego Fundo, 29 de abril de 2025

Luiza Leal Cunha

Supervisor Setor de Compras

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde